



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.196/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, **Waltency Pereira Pinheiro nº 153465-3**, Fiscal Titular e **Stelio da Silva Sampaio, matrícula nº 152983-8** como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do **Pregão Eletrônico SRP Nº 067/2023/PMC**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROÇADEIR, EQUIPAMENTO, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇAGEM E AFINS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

**Art. 4º** - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

**LUCIANE FATIMA PRADO  
RODRIGUES:71355413249**

Assinado de forma digital por  
LUCIANE FATIMA PRADO  
RODRIGUES:71355413249  
Dados: 2023.11.21 11:52:23 -03'00'

**Luciane Fatima Prado Rodrigues**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 422/2023



02/10/23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 062/2023/SEMMA**

**21 DE NOVEMBRO DE 2023**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SRA. NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO FEDERAL Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.*

*Resolve:*

*Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para FISCAIS DE CONTRATO a contar da publicação deste ato, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 067/2023/PMC, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇAGENS E AFINS, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que se encontra devidamente credenciada pelo período de 12 (doze) meses.*

- LIDIA VITÓRIA MORAES LISBOA – Agente Administrativo - Matrícula 148091-0 (TITULAR)*
- RUYDERLAN DA CRUZ PANTOJA – ZELADOR - Matrícula 213382-1 (SUPLENTE)*

*Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

**NUBIANA LAGO  
GARRIDO  
RIBEIRO:69254702  
234**

Assinado de forma digital  
por NUBIANA LAGO  
GARRIDO  
RIBEIRO:69254702234  
Dados: 2023.11.21 11:47:01  
-03'00'

**NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO**

*Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Castanhal - PA  
Decreto nº 018/23, de 12 de janeiro de 2023*



## PORTARIA Nº 1898/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**Considerando**, o Memorando Nº 191/2023/SCL, constante do Processo Nº 2023/8/4263;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:


**Art. 1º** - Designar, os servidores **Lourival Evangelista de Paula Paz**, matrícula Nº 142784-9, como Fiscal Titular e, **Djalma Ferreira da Costa**, matrícula Nº 143655-4, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar da Ata de Registro de Preços do processo Nº **2022/4/2918**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 067/2023/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇAGEM E AFINS**, A FIM DE atender as demandas das diversas secretarias/fundos municipais, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art.2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor com no dia dezesseis de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, 16 de novembro de 2023.

  
Cristina Andrade Yokote  
**Secretária Municipal de Saúde Interina**  
Castanhal/Pa  
**Decreto 102/23**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA nº 026/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o recebimento do Memorando de N° 191/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Licitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - nomear os servidores do Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 213341-9, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e Carla Fernanda da Gama Pimenta- matrícula 210567-0, como Fiscal Suplente, para fiscalização da Ata de Registro de Preços do processo nº 2023/8/4263/PMC do Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇAGEM E AFINS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

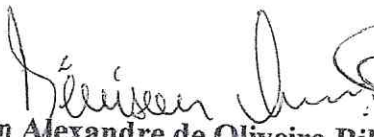
Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

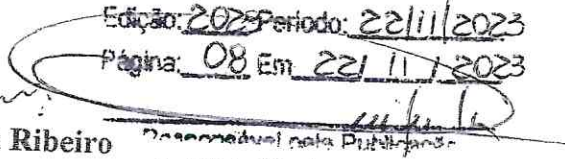
Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de 2023.

publicado no Diário Oficial do  
Município de Castanhal

Edição: 2023 Período: 22/11/2023

Página: 08 Em 22/11/2023

  
Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Decreto N° 016/2021

  
Rui Silvio Oliveira Hugaldo  
Coord. de Imprensa Oficial  
Port. nº 087/21

Prof. Esp. Denison A. O. Ribeiro  
Secretário Mun. de Esporte e Lazer  
Portaria N° 016/21



**PORTARIA Nº 307/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.*

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar os servidores **SAMYA BRITO DE SOUZA** matrícula nº 600138-6 como **Fiscal Titular**, e **CAMILA MOTA RIBEIRO** matrícula nº 146706-9 como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalização do **Pregão Eletrônico Nº 067/2023/PMC**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de roçadeira, equipamentos, ferramentas e peças de roçagens e afins**, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.*

*Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).*

*Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.*

*Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.*

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.



## PORTARIA Nº 1.620/23, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**Considerando**, o ofício nº 0361/2023-SEMOB;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Sebastião Carlos Soares Viana**, matrícula nº213427-1, Fiscal Titular e **Jose Freitas Barbosa Neto**, matrícula nº143476-4, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Ata de Registro de Preço do Processo nº 2023/08/4263/PMC do Pregão Eletrônico SRP Nº067/2023/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇAGEM E AFINS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, deste município de Castanhal- Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 23 de novembro de 2023**

  
**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Amanda Macambira Erdócia**  
Secretária Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 1.626/23, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**Considerando**, o memorando nº 199/2023-Subprefeitura do Apeú;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Fabio Faro de Souza**, matrícula nº148063-4, Fiscal Titular e **Bruno Lima da Silva**, matrícula nº210550-2, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Ata de Registro de Preço do Processo nº 2023/08/4263/PMC do Pregão Eletrônico SRP Nº067/2023/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇAGEM E AFINS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SUBPREFEITURA DO APEÚ**, deste município de Castanhal- Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 23 de novembro de 2023.**

  
**Paulo Sergio Rodrigues Titan**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Amanda Macambira Erdócia**  
Secretária Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 1.628/23, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**Considerando**, o Ofício nº 411/2023-Subprefeitura do Jaderlândia;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Bruno Escobar Julio**, matrícula nº146512-0, Fiscal Titular e **Marcio Jose Almeida Pensador**, matrícula nº147541-0, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Ata de Registro de Preço do Processo nº 2023/08/4263/PMC do Pregão Eletrônico SRP Nº067/2023/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇAGEM E AFINS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SUBPREFEITURA DO JADERLLÂNDIA**, deste município de Castanhal- Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 23 de novembro de 2023.**

  
**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Amanda Macambira Erdócia**  
Secretária Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 1.659/23, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**Considerando**, o memorando nº 558/2023/SINFRA;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **Silvei Furtado de Souza**, matrícula nº213484-9, Fiscal Titular e **Antonio Felipe Azevedo Rocha**, matrícula nº145292-4, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Ata de Registro de Preço do Processo nº 2023/08/4263/PMC do Pregão Eletrônico SRP Nº067/2023/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇAGEM E AFINS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**, deste município de Castanhal- Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 27 de novembro de 2023.**

  
**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

  
**Amanda Macambira Erdócia**  
Secretária Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 1.673/23, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**Considerando**, o Ofício nº186/2023/PMC/SEMADA;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **Adivaldo Lameira da Silva**, matrícula nº210029-1, Fiscal Titular e **Maria Elizabeth Gonzaga Lemos**, matrícula nº147057-4, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Ata de Registro de Preço do Processo nº 2023/08/4263/PMC do Pregão Eletrônico SRP Nº067/2023/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇAGEM E AFINS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, deste município de Castanhal- Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, 28 de novembro de 2023.

  
**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

  
**Amanda Macambira Erdócia**  
Secretária Municipal de Administração